

# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Lei n. 4.312, de 5 de novembro de 1957

Altera dispositivo da Lei n. 819, de 31-10-1950.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica acrescido ao art. 26 da Lei n. 819, de 31 de outubro de 1950, um parágrafo com a seguinte redação:

“Parágrafo único — No caso das letras “a”, “b” e “f” do artigo 3.º, havendo na serventia vaga escrevente, com mais de 12 anos de efetivo exer-

cício, que exerça o cargo de seu oficial maior há mais de 3 anos, seja bacharel em direito ou haja substituído interinamente o serventário, embora alternadamente, nela será provido, expedindo o Poder Executivo o decreto de nomeação, a requerimento do interessado”.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo aplicada às serventias vagas e às que ainda não tenham sido definitivamente providas. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de novembro de 1957.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de novembro de 1957.

(a) Darcy A. Bloem, Diretor Geral Substituto

154.ª Sessão Ordinária, da 3.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 7 de novembro de 1957.

(Conclusão)

(Rodízios taquigráficos de ns. 61-A a 110-A)

O Sr. Figueiredo Ferraz — Sr. Presidente Srs. deputados, presentes mais de 25 deputados, já podemos discutir sobre se o orçamento é um ato ou se o orçamento é uma lei. Mas, diz a lei, que hoje o governador de São Paulo não pode ter o seu encontro semanal com os deputados, quando se devia discutir o orçamento. S. Exa., como já afirmou, teve um encontro com o Embaixador da Indochina e esse encontro foi muito demorado, prolongou-se, e o Sr. Governador não pôde entender-se com os deputados governistas a respeito do orçamento. Então, Sr. Presidente e Srs. deputados vamos saber, inicialmente, nos prolegômenos do meu discurso, se o orçamento é ato ou é lei.

O orçamento é também conhecido como lei de meios ou lei de fim, mas, segundo palavras de S. Exa., não é uma lei no sentido rigoroso. Aceitemos a hipótese de que se trata, realmente, de uma lei. Daí a razão por que está aqui o Projeto de lei 1543, que trata da Mensagem 295, relativamente ao orçamento. O Sr. Governador, em sua mensagem, faz acentuar

(Lê) “que ao reverso e do ponto de vista estritamente financeiro da elaboração e da execução orçamentárias, pesam sobre as finanças estaduais os efeitos desfavoráveis da conjuntura econômica nacional, sem que ao Estado assistam outros meios, para combatê-los, que não os das restrições e dos sacrifícios. Na verdade, sensíveis são seus prejuízos em períodos de inflação monetária, quando progressivamente se eleva o custo de operação sem correspondente aumento das arrecadações, não só porque apenas uma parte dos tributos se ajusta, na sua produtividade, à curva ascendente do custo dos bens de consumo e ao nível dos salários, como também porque, mesmo em relação a essa parte, o aumento da incidência e a alta dos preços constituem poderoso estímulo à sonegação. E, no entanto, é exclusivamente com o crescimento da renda desses tributos que pode o Estado contar, uma vez que, não dispondo do recurso à emissão, também não pode valer-se, nas proporções necessárias, em condições convenientes, do crédito público, que se deteriora pela razão mesma de que em tais emergências, se verifica verdadeira fuga de capitais atraídos para aplicações de maior rentabilidade do que a dos títulos do Tesouro.

Não menos adversos são, porém, para o Estado, os inevitáveis reflexos das medidas tomadas na fase inicial”.

Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental. Convido o nobre deputado Márcio Porto para auxiliar a Mesa na verificação.

(Assume a presidência o Sr. Scalamarandé Sobrinho).

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de presença 31 Srs. deputados. Há “quorum”. Continua com a palavra o nobre deputado Figueiredo Ferraz.

O Sr. Figueiredo Ferraz — Sr. Presidente Srs. deputados, estava eu, na minha oração, fazendo algumas sucintas considerações sobre a proposta orçamentária, quando verifiquei que não havia, em plenário, 25 Srs. deputados. Mas, como, agora, já estão presentes deputados em número regimental, continuemos a nossa modesta exposição, sempre baseada nos termos da mensagem do Sr. Governador do Estado, relativamente ao orçamento para vigor em 1958.

Não menos adversos — entende S. Exa. — porém para o Estado, são os inevitáveis reflexos das medidas tomadas na fase inicial da política desenvolvida pela União, no sentido de deflacionar, pela restrição do crédito, os meios de pagamento.

É essa a situação a que se aliam, de resto, outros fatores da atual e notórias depressão econômica, com que se defronta o Executivo, ao elaborar a proposta orçamentária para o exercício vindouro.

Sujeito a um apreciável declínio de suas arrecadações, motivado seja pela tendência para a redução dos negócios, ou dos preços, seja pela contração do volume dos encargos, encontra-se, não obstante, o Estado, segundo entende o Governador, face a uma posição de irreducibilidade já praticamente incompressível. Dentre os impostos compreendidos no sistema tributário estadual, há o que incide sobre as vendas e consignações, imposto, aliás, de maior produtividade, mas o que sofre, de maneira mais intensa, as flutuações do mercado, provocadas naturalmente, por uma série de fenômenos econômicos. Este tributo é um tributo básico na composição da renda do Estado. Eu me refiro ao imposto de vendas e consignações (muito bem!) que sofre, de imediato, de pronto, um impacto da conjuntura, acusando, logo certo declínio em sua arrecadação.

Não fora quanto a ele, segundo expressão constante da mensagem, a reforma oportunamente levada a efeito com o objetivo não somente de dar combate à fraude fiscal, como de melhor sistematizar a cobrança...

Sr. Presidente, para reclamação, requeiro a V. Exa. verificação de presença. Não há número regimental na Casa.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental. Convido os nobres deputados Silveira Bueno e Vicente Botta para auxiliarem a verificação de presença.

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados, a verificação acusou a presença de 25 deputados. Continua com a palavra o nobre deputado Figueiredo Ferraz.

O Sr. Figueiredo Ferraz — Sr. Presidente, não vejo 25 deputados presentes.

O SR. ARARIPE SERPA (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, verifica V. Exa. que os pedidos de verificação de presença do deputado Figueiredo Ferraz, embora regimentais, são em tal frequência, em tal número que realmente S. Exa. deseja tão somente delongar a apreciação da matéria em debate nesta Casa. S. Exa. não verifica a presença de 25 Srs. deputados. S. Exa. deseja que 25 Srs. deputados ouçam o discurso de S. Exa. S. Exa. é jurista brilhante. S. Exa. é uma das vozes mais autorizadas desta Assembléia. (Muito bem.) Mas, Sr. Presidente, estamos ouvindo um discurso sobre orçamento que versa sobre tudo, menos sobre matéria orçamentária. Já na tribuna o deputado Ciro Albuquerque tratou de todos os assuntos. Foi do “sputnik” até mesmo à ovinocultura, ao trigo, à política internacional. Tratou de tilápia, e assim sucessivamente. Ora, Sr. Presidente, se o assunto fosse tratado com prioridade, se os oradores realmente expusessem a matéria objeto da deliberação da Casa somente, os nobres deputados estariam atentos às suas considerações produzidas na tribuna. Mas o que não é possível é que estejamos aqui a discutir generalidades sobre todos os assuntos, a guisa de discutir-se o orçamento. Daí o alheamento que o Plenário vem manifestando pelo discurso que se vem produzindo nesta noite.

No resguardo do bom nome desta Casa, Sr. Presidente, do mesmo modo que se assegura ao nobre deputado Figueiredo Ferraz o legítimo direito que lhe dá o Regimento de solicitar tantas verificações de presença, desejo que V. Exa. também fiscalize a oração, não permitindo que o orador se afaste para tratar de matéria estranha àquela de que cuida o Projeto de lei n. 1543-57. Porque, Sr. Presidente, se na verdade há uma desconsideração de parte do Plenário para com o orador, este, alheando-se do assunto, também há uma desconsideração do orador para com o Plenário, desviando-se da matéria em debate e invadindo outros assuntos que absolutamente nada têm a ver com o orçamento do Estado de São Paulo.

Assim, Sr. Presidente, se a oposição deseja o respeito aos seus direitos, a maioria também o deseja e se a maioria persiste em abandonar o plenário é porque verifica que o orador não discute a matéria orçamentária.

Daí solicitar a V. Exa., Sr. Presidente, que resguarde o bom nome desta Casa, que atenda aos pedidos de verificação de presença do orador na tribuna, sempre que estes pedidos tenham o acolhimento regimental, mas que V. Exa. não permita que o orador, falando do orçamento, verse matérias alheias, diversas, diferentes, sem nenhuma conexão com o orçamento do Estado de São Paulo.

Nós já ouvimos aqui debates sobre a consolidação de dívidas de créditos do Poder Executivo para com determinados órgãos do próprio Executivo, ouvimos rememorar a história de São Paulo; falou-se de 500 a 600 anos da vida do mundo para chegar-se ao nosso descobrimento; falou-se das incursões dos bandeirantes e dos primeiros esforços no sentido de desbravamento e colonização das terras do Brasil.

Ora, Sr. Presidente, isto não pode continuar a merecer guarida neste Plenário. Se o orador tratar do problema orçamentário da peça orçamentária, certamente encontrará deputados que responderão aos argumentos e às indagações que possam ser formulados, mas divagar sobre matéria orçamentária, parece-nos coisa que, absolutamente não convém ao bom nome desta Assembléia.

Deixo aqui o meu apelo, Sr. Presidente, atenda aos pedidos de verificação de presença, mas não permita que os oradores se desviem do assunto da proposta orçamentária.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — (Para contraditar) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, estranhamos a manifestação do nobre deputado Araripe Serpa. O orador que ocupa a tribuna está, no seu legítimo exercício de parlamentar, usando de um direito que lhe confere o Regimento da Casa, ao solicitar verificações de presença impostas pela deserção dos parlamentares do plenário.

Ora, Sr. Presidente, e a maioria parlamentar, conduzida sob a orientação do nobre deputado Araripe Serpa, não permanece em plenário, em obediência aos ditames de sua orientação, culpa e responsabilidade não cabe ao deputado que ocupa a tribuna.

É de se estranhar, Sr. Presidente, que já esteja nessa situação a maioria parlamentar desta Casa que nem sequer segue a orientação da liderança, no sentido de permanecer em plenário, num flagrante desrespeito ao orador que ocupa a tribuna.

O nobre deputado Figueiredo Ferraz está proferindo uma análise da lei orçamentária com a autoridade que lhe é inerente, de brilhante economista e dos mais profundos, conforme afirma aqui o nobre deputado Wilson Rahal, jurista renomado. Mas, também desejaria deixar o meu protesto às afirmações do nobre deputado Araripe Serpa, no sentido de que ocupou a tribuna para tratar de assuntos completamente estranhos à peça orçamentária. V. Exa. teve oportunidade de testemunhar e os parlamentares que aqui estiveram presentes também são testemunhas de que procurei analisar a peça orçamentária de um modo geral, perfunctivamente, mas detive-me com certa profundidade na Secretaria da Agricultura, comentando as diversas dotações e analisando as diversas emendas. Ora, sem dúvida, o deputado Araripe Serpa haverá de convir comigo em que para demonstrar a necessidade de acolhimento de uma emenda que diz

respeito a um determinado setor da pasta da Agricultura, como, no caso, a ovinocultura, é necessário que o parlamentar esclareça em detalhes o que representa, qual o sentido, qual o valor econômico da criação de ovelhas. Não obstante a ovinocultura não ter relação imediata com o orçamento, tem relação mediata com a economia do Estado e, em consequência, com a emenda que diz respeito a este setor de atividade. Desejamos que o deputado Figueiredo Ferraz continue apreciando a lei orçamentária da maneira como vem fazendo, com muito conhecimento de causa e usando de uma faculdade que lhe atribui o Regimento Interno desta Casa, a de que todas as vezes que o plenário se apresentar deserto, S. Exa. poderá solicitar verificação de presença.

O SR. FIGUEIREDO FERRAZ — (Sem revisão do orador) — (Para reclamação) — Sr. Presidente, as palavras do nobre deputado Araripe Serpa foram extemporâneas. Eu afirmo que estava no prolongamento da minha exposição e, uma das verificações de presença, desci ao plenário e tive contato com elementos da bancada governista que me afirmaram estar eu ferindo a tese mais acertada do orçamento ao fazer a análise desta peça. Agora, eu não tenho culpa de não ser um Cícero ou um Demóstenes, para entusiasmar com meus arroubos de oratória a maioria governista. É difícil, é cansativo ouvir o modesto orador (não apoloíado), mas eu ainda me lembro que aquele filósofo, Aristóteles, dormia numa tina de ferro com uma bola de cobre na mão. Quando dormia — porque gostava muito de estudar — a bola de cobre caía na tina e acordava-o. Ora, Sr. Presidente, acho conveniente que V. Exa. providencie vinte e cinco bacias e que os senhores deputados da situação sentem-se com uma bola de cobre na mão e, quando dormirem a bola, caindo de suas mãos, irá acordá-los e eu não solicitarei mais verificação de presença. É o máximo que posso aqui, nesta modesta questão de ordem, como colaboração da bancada da minoria, sugerir a V. Exa., para que haja número suficiente para ouvir as palavras modestas e desprezíveis do orador. Eis a razão por que peço desculpas aos senhores deputados, porque a peça orçamentária é complexa, difícil. Hoje, o Sr. Governador do Estado não pode receber os deputados governistas para trocar idéias sobre esta importante lei, a mais importante para o nosso Estado. Não tenho culpa disso. Estou aqui esclarecendo o assunto com minhas modestas sugestões, a fim de que não haja dúvida. Se não é do agrado da maioria governista ouvir-me, lamento profundamente, mas aquela idéia de Aristóteles, da bola de cobre na mão, para acordar quando caísse, acho que é a mais razoável para as condições presentes.

O SR. ARARIPE SERPA (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, se V. Exa. verificar dispositivos regimentais — e V. Exa. tem meios para tanto, dispõe do Regimento da Assembléia em mãos — verificará que uma questão de ordem apenas um Sr. deputado pode contraditar.

Levantei uma questão de ordem e fui contraditado pelo deputado Ciro Albuquerque. As palavras do deputado Figueiredo Ferraz não podem encontrar guarida regimental, não podem ser acolhidas, não podem ser registradas pelos Anais. V. Exa. não pode descontar o tempo, já que o Regimento expressamente veda que mais de dois deputados falem sobre a mesma questão, ao levantando a questão de ordem e outro contraditando-a.

Consequentemente, apelo a V. Exa. para que sejam cumpridos os dispositivos regimentais e que os conhecimentos históricos do deputado Figueiredo Ferraz dos Anais em outra oportunidade, com propriedade. Apelo a V. Exa. para que determine a Taquigrafia que não registre a questão de ordem, inexistente, do deputado Figueiredo Ferraz e que não conceda mais a palavra para questões de ordem, cumprindo também dispositivo regimental e, finalmente, não desconte este tempo, que S. Exa. pretendem ganhar, não discutindo a proposta orçamentária. S. Exa. ou não tem argumentos contra esta mesma proposta orçamentária ou não desejam discutir a matéria, apenas querem matar o tempo, para protelar a apreciação do assunto.

O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados, é claro que esta Mesa tem sido liberal e democrática, eis que essa tem sido a sua preocupação máxima, porque o Presidente da Assembléia é o Presidente da Assembléia. Oposição e Governo, perante o Presidente, têm os mesmos direitos.

Esta Presidência tem sido liberal, repito, dando à oposição todos aqueles direitos que lhe são facultados pelo Regimento Interno e pela Constituição.

É oportuno o ensejo para recordar aquelas memoráveis sessões do antigo Parlamento paulista, da Praça João Mendes, em que os assuntos eram debatidos com respeito, com altivez, como é de dever dos paulistas.

Estamos discutindo o orçamento de São Paulo, e São Paulo é o maior Estado da Federação, é o Estado líder da Federação.

Esta Presidência apela à oposição, apela aos governistas para que se atenham ao Regimento, que não a obrigam a se utilizar do mesmo para interromper o orador, quando este se desviar da questão em debate.

Encontra-se em debate o orçamento de São Paulo! Solicito aos Srs. deputados que se atenham ao Regimento, a fim de que o orçamento possa ser discutido com altivez e com dignidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. FIGUEIREDO FERRAZ (Para questão de ordem) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, face às palavras do líder da maioria, segundo as quais as palavras